



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 167/2026

Lindolfo Collor, 16 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 15/09.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 15 de setembro de 2026**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ADEMIR RADER

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca dos procedimentos adotados em relação aos atestados médicos emitidos aos servidores públicos municipais.

Em especial, solicita-se esclarecimento quanto aos casos em que o servidor possui jornada de trabalho no período da manhã, porém realiza atendimento médico junto ao posto de saúde no período da tarde, e o profissional de saúde emite atestado médico referente ao dia inteiro.

Solicita-se informar:

1. Qual procedimento deve ser adotado nesses casos;
2. Se o dia de trabalho é considerado justificado mediante a apresentação do referido atestado;
3. Se há algum tipo de desconto na remuneração do servidor;
4. Se ocorre desconto ou perda do vale-alimentação;
5. Qual orientação é repassada aos servidores e aos setores responsáveis pelo controle da frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

JEFERSON PRASS

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo Municipal que informe e encaminhe a esta Casa Legislativa um levantamento detalhado dos recursos destinados ao Município de Lindolfo Collor por deputados estaduais e federais no período de 2023 a 2026.

Solicita-se que as informações sejam apresentadas de forma individualizada, contendo:

- * Nome de cada deputado;
- * Valor total dos recursos destinados ao Município;
- * Valores referentes às emendas parlamentares;
- * Número e finalidade das respectivas emendas, quando houver;

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

MARCIO LUIS

CARDOSO:6057782
7049

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049
Dados: 2026.09.16 16:22:44 -03'00'

MÁRCIO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS